

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e da Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
	05.01 Obras e Serviços Públicos	
	2678202132.109000 Programa de Manutenção das Estradas Municipais e Acesso a Propriedades	
1511	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
	05.01 Obras e Serviços Públicos	
	2678202121.157000 Aquisição de Área de Terra para Extração de Pedras para Britador	
1607	4.5.91.61.00.00.0 Aquisições de Imóveis	18.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA,
aos 04 dias do mês de março de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

Flavio Scorsatto

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 006/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos se faz necessária a fim de atender as despesas com a aquisição de brita para manutenção das estradas municipais.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal